



**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO
ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO
LEGISLATIVO DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DA BARRA – ES, NA FORMA
ABAIXO:**

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, às dezenove horas, na sede, reuniu-se a Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, sob a Presidência da Vereadora Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo, que iniciando os trabalhos, convidou o Vice-Presidente, Sidiomar Sousa Barbosa, 1º secretário, Almir Maia Machado para compor a Mesa Diretora, convido os funcionários, Dr. Jadson da costa Quarteza, Sub – procurador, Glícia, Leandro, Alexandre e Oziane para auxiliarem os trabalhos desta sessão. Solicito o secretário a chamado dos Senhores Vereadores: Adilson Vasconcelos Conceição (**presente**), Almir Maia Machado (**presente**), Anderson Kleber da Silva (**presente**), George Batista Rodrigues (**presente**), Joilda Araújo dos Santos (**presente**), Jorge Rocha dos Santos (**presente**), Juvenal dos Santos (**presente**), Luciara Ferreira da Silva (**presente**), Mirtes Eugênio Rodrigues Pereira Figueiredo (**presente**), Sidiomar Souza Barbosa (**presente**), Walyson José dos Santos Vasconcelos (**presente**). Havendo o número legal de vereadores declaro com a graça de Deus e pelo município aberta a décima segunda Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Décima Oitava Legislatura desta Augusta Casa de Leis. Décima segunda Sessão Ordinária 13 Setembro 2018. Solicito Vereador Adilson a leitura bíblica **Salmo 45 - Deus é o nosso protetor e a nossa força**. “Deus é para nós refúgio e fortaleza, ajuda sempre pronta nas angústias. Por isso, não trememos mesmo que a terra trema, mesmo que as montanhas caiam no meio dos mares; mesmo que as suas águas rujam furiosas e tremam os montes ao seu embate. O Senhor dos exércitos está conosco. Fortaleza para nós o Deus de Jacob! Um rio! Os seus canais alegram a cidade de Deus, a mais santa entre as moradas do Altíssimo. Deus está no meio dela, não pode vacilar; Deus vem em auxílio desde o raiar da manhã. Murmuram as nações, agitam - se os reinos. Ele faz ouvir a Sua voz e logo a terra treme. O Senhor dos exércitos está conosco, fortaleza para nós, o Deus de Jacob! Vinde e contemplai as obras do Senhor, o que enche a terra de temor. Faz cessar as guerras até os confins da terra, quebra os arcos e despedaça as lanças, consome os carros no fogo. Parai, reconhecei que eu sou Deus, exaltado entre os povos, exaltado sobre a terra. O Senhor dos



exércitos está conosco, fortaleza para nós, o Deus de Jacob!" Amém. Senhores vereadores verificamos um erro na numeração dos projetos o projeto de Lei que regulamenta o cargo de operador de serviços sociais cuidadoras e dá outras providências de autoria do Poder Executivo Municipal passa a ser projeto de lei complementar nº 004/2018, portanto houve uma retificação da pauta na numeração dos projetos o projeto antes numerado de 031/2018 passas e projeto de lei complementar nº 004/2018 e projeto que dispõe sobre criar o nível quatro do Cargo comissionado de diretor escolar passa a ser projeto de lei complementar número 005/2018. A finalidade dessa Sessão é apreciar a ordem do dia. Solicito ao senhor Secretário a leitura da pauta. Décima primeira, décima segunda sessão ordinária do dia 13 de setembro 2018. Para encaminhamento: Projeto de Lei número 039/2018 que dispõe sobre programa permanente de atualização cadastral dos servidores públicos municipal ativo e inativos vinculados ao regime próprio de Previdência Social RPPS denominado o Censo Previdenciário e cadastramento dos servidores de autoria do Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei número 040/2018 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2019 e dá outras providências de autoria do Poder Executivo Municipal projeto de lei número 041/2018 que altera denominação da Praça de Sayonara para Praça Inês Costa Dalla Bernadina de autoria do vereador Sidiomar Sousa Barbosa. Projeto de Lei número 042/2018 que dispõe sobre denominação de imóvel público nomeia Praça Jovelino Vasconcelos da Paixão a Praça Santa Rita existentes no bairro Santa Rita no Distrito de Braço do Rio de autoria do vereador Jorge Rocha dos Santos projeto de lei complementar nº 05/2018 que dispõe sobre criar o nível 4 do Cargo comissionado de diretor escolar e altera o anexo 5 da lei complementar nº 041/2017 e dá outras providências de autoria do Poder Executivo Municipal. Proposições apresentadas pela vereadora Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo indicando ao poder executivo Municipal que seja criada a Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente no âmbito do município de Conceição da Barra objetivando melhorias das políticas públicas e direcionar esforços em foco na questão da Criança e do Adolescente justificativa após a vigência da Lei Nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente que veio regulamentar o artigo 227 e seguintes da Constituição Federal de 1998 a criança e o adolescente passaram a ser prioridade absoluta das políticas públicas sociais da gestão pública a criação da secretaria como foco Central na Gestão Pública certamente marcará administração do prefeito na história de Conceição da Barra e destaca a questão como prioridade absoluta para criança e o adolescente a Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente terá como atribuições principais



elaborar e executar programas de Amparo à Criança e ao adolescente estabelecia a política Municipal de apoio e integração no mercado de trabalho do Adolescente assessorar o prefeito nas políticas públicas de inclusão social da Criança e do Adolescente articulando iniciativas públicas e privadas de proteção social na sua área de atuação e ainda articula-se com a órgãos e agentes públicos estaduais e federais com empresas privadas e organizações não governamentais envolvidos nos programas de atenção integral à criança e ao adolescente e zelar pelo permanente cumprimento das políticas governamentais de assistência ao seu público-alvo no município de Conceição da Barra. Que seja reaberto a escola de educação infantil e ensino fundamental da comunidade de roda d'água fechada em 2009, bem como reestruturar o corpo docente com profissionais do quadro da secretaria Municipal de educação para ministração de aulas naquele educandário. Justificativa: As 43 famílias que residem na comunidade de Roda D'água, e que vivem basicamente da agricultura e do extrativismo de resíduos de eucalipto para carvão, vivem um drama incomum da atualidade: a falta de uma escola na localidade. Hoje, são mais 100 crianças em idade escolar, e grande parte delas não frequenta uma pré-escola em face do transporte e da distância entre a comunidade e as escolas da Sede do município. E nada mais justo que seja reativada a antiga escola para dar mais tranquilidade e também garantir um ensino de qualidade às crianças que residem no entorno da comunidade de Roda água. Preposições apresentar proposições apresentadas pela vereadora Luciana Ferreira da Silva indicando ao Poder Executivo Municipal. Um pedido de um poste de iluminação pública. Justificativa: Tem um morador chamado Luciano Muniz, que reclama há muitos anos, e vem pedindo providências necessárias, para que coloquem um poste de luz na Rua Beco da Vala. Pois lá a rua encontra-se muito escura e não tem poste, aonde transitam moradores idosos e crianças além dos comerciantes locais para ter proteção necessária contra possíveis furtos, porém nunca foi tomado. Proposições apresentadas pelo Vereador Sidiomar Sousa Barbosa indicando ao Poder Executivo Municipal: Que seja providenciado instalação de uma tampa de bueiro na esquina entre as Ruas das Violetas e Rua Francisco Dalla Bernardina em frente da residência da senhora Rosália. Considerando que a caixa do bueiro aberta caracteriza risco constante de acidente. Tendo em vista o fluxo de motoristas, motociclistas e pedestres e ciclistas diariamente, solicitamos com urgência que seja providenciado a tampa no local indicado. Que seja providenciada construção de uma lombada com sinalização na Rua das Violetas em Sayonara em frente da mercearia do senhor Jonas. Justificativa: A construção de uma lombada com sinalização, em muito contribuirá para



segurança dos usuários da via, no sentido de minimizar os riscos em detrimento da velocidade dos veículos que trafegam na referida rua. Que seja providenciado reforma da praça em frente à igreja católica em Sayonara. Que seja providenciado ampliação do cemitério de Braço do Rio e construção de uma capela mortuária ao lado. Justificativa: conhecedor que sou da preocupação da administração pública Municipal com o bem-estar da população do Distrito de Braço do Rio, é que vem o reivindicar a ampliação do cemitério de Braço do Rio e construção de uma capela mortuária ao lado, uma vez que não dispomos de espaço propício, e a maioria das igrejas não permitem velórios em suas dependências. Saliento que muitas famílias encontram dificuldades para vê-la seus entes queridos, principalmente as mais carentes, que não dispõe de espaço em suas residências. Que seja providenciado um portão para controle de acesso à área de brinquedos na Praça de Sayonara. Justificativa: a necessidade de um portão servirá para impedir o acesso de animais, que causam contaminação na areia no entorno dos brinquedos, colocando em risco a saúde das crianças que frequentam a área. Que seja providenciado instalação de uma rede de baixa tensão e luminárias nos postes de energia na Rua Vila Nova N° 114, bairro Vila Nova Conceição da Barra/ES. Justificativa: a presente proposição atende as justas reclamações da população do Bairro Vila Nova em Conceição da Barra/ES. A presente proposição atende as justas reclamações da população do Bairro Vila Nova, que solicita a intervenção do poder público na questão da iluminação, uma vez que muitos postes implantados dependem da instalação de uma rede de baixa tensão e instalação de braços e lâmpadas. As medidas sugeridas proporcionaram condições melhores e mais dignas para as famílias residentes naquela localidade e adjacências, sendo que as condições atuais de iluminação expõe à população a ação de vândalos que tem na escuridão um aliado para suas investidas. Medidor próximo 134.99063 - Santos de Jesus Souza, bairro Vila Nova 114. Que seja providenciado a instalação de uma tampa na caixa do bueiro na Rua Valderedo Faria ao lado da Praça Odir Pereira em frente à lanchonete Family Lanches. Justificativa: considerando que a caixa do bueiro aberta caracteriza risco constante de acidente tendo em vista o fluxo de motoristas, motociclistas e pedestres e ciclistas diariamente, solicitamos com urgência que seja providenciado a tampa no local indicado. Que seja providenciado a construção de calçamento com pista de caminhada nas ruas no entorno da nova escola Maria Carelli Lomonte. Justificativa: o calçamento com pista para caminhada nas ruas acima citadas é de suma importância para comunidade gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres trata-se de um asseio



comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com este importante investimento uma vez que a mesma, transtornos causados pela ação do tempo tanto período chuvoso quando no período de seca. A poeira levantada com passagem dos veículos em muito tem causado problemas respiratórios em crianças e idosos, vindo a causar um prejuízo enorme nas famílias e ao poder público. Entendemos que a melhor alternativa para resolver essa problemática é anulando os riscos ambientais ou, no mínimo, amenizar a situação com aplicação de ações preventivas. Portanto a conclusão da construção do calçamento com pista para caminhada no bairro, certamente irá amenizar as dificuldades da comunidade, embelezará o bairro sobretudo, valorizar aos patrimônios residenciais. Que seja providenciado câmeras de monitoramento nas ruas no entorno da nova Escola Maria Carelli Lomont. O objetivo é garantir um ambiente mais seguro aos alunos, moradores, visitantes e funcionários do município. Esta proposta irá auxiliar no combate à criminalidade à criminalidade. A criminalidade é um problema que atende grandes e pequenas cidades indistintamente, prejudicando a qualidade de vida de todos os cidadãos brasileiros. Proposição apresentada pelo vereador Almir Maia Machado indicando a Poder Executivo Municipal: Que seja construída uma praça em frente à Igreja Católica na comunidade Nossa Senhora Aparecida em roda d'água, bem como serviço de calçamento em tudo em torno da igreja com iluminação e bancos para o conforto dos moradores e visitantes. Justificativa: sabemos que a comunidade roda d'água é bastante frequentadas por muitos durante o ano todo e principalmente quando se comemora o dia da padroeira, estaríamos atendendo diversas reivindicações não só de moradores da comunidade como também de diversos visitantes de todo o estado sabemos que no período chuvoso diminuiria bastante a lama que ali acumula dificultando o trânsito de pessoas que frequenta aquela comunidade. Proposições apresentadas pelo vereador Jorge Rocha dos Santos indicando ao poder Executivo Municipal: Que seja providenciado um serviço de ultrassonografia para o PSF de Braço do Rio. A presente indicação está visando mais comodidade para os pacientes do distrito e suas adjacências. Que seja providenciado a marcação das poltronas do ônibus da saúde que faz o transporte dos pacientes e acompanhantes que vão fazer tratamento em Vitória. Justificativa: presente indicação está visando organização para que não haja conflitos com os usuários, e que os pacientes possam sentar juntos com seus acompanhantes. Que seja providenciado uma lâmpada de alta potência no poste situado na rua Narciso Soares posicionado de frente à loja Mare Festas próximo ao Bar do Zé Galinha. Justificativa: A presente indicação está visando a segurança dos moradores e as pessoas que por ali passa. Pois,



a pouco tempo uma mulher foi assaltada e agredida por um meliante. Que seja colocado o sistema de Wi-Fi nas comunidades Sayonara. A presente indicação tem por objetivo de melhorar as condições dos moradores daquela comunidade dando acesso ao sistema digital. Que seja feito o patrolamento da estrada no córrego do Angelim 3 próximo à localidade de Sayonara. Justificativa: A presente indicação tem por objetivo de melhorar as condições do transporte de moradores daquela comunidade. Proposições apresentadas pelo Vereador Juvenal dos Santos indicando ao poder executivo Municipal: Solicita a construção de uma capela mortuária na região do bairro Santana. Assim como na sede, o bairro precisa de um local com estrutura onde as famílias podem realizar os velórios com dignidade, em um lugar apropriado. Solicitar troca de lâmpadas e luminárias quebradas no Assentamento Paulo vinhas. A falta de iluminação tem deixado os moradores inseguros ao transitar, com medo de assaltos. Que seja providenciado com urgência a construção de um redutor de velocidade na Rua Izaurino Pereira, no bairro Marcílio Dias 2, nesta cidade. Os motoristas e motociclistas trafegam em velocidade acima do permitido, e com isso já aconteceu alguns acidentes, colocando em risco a vida dos pedestres. Indica a reconstrução do passeio (calçada) em frente à Escola Dr. Mário Vello Silves, que está danificada e cheio de buracos. Por esse local ter um tráfego intenso de pessoas, e principalmente estudantes, os buracos podem causar acidentes. Para votação: Projeto de Lei Complementar nº 004/2018 que regulamenta o cargo de operador de serviços sociais cuidadoras e dá outras providências de autoria do Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei número 032/2018 dispõe sobre denominação da Rua Manoel Francisco da Silva no bairro Nossa Senhora da Conceição neste município de Conceição da Barra Espírito Santo e dá outras providências de autoria da vereadora Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo. Projeto de Lei número 033/2018 declara de utilidade pública Municipal Associação de Agricultura Familiar da comunidade do Córrego do Artur (AFCA), a localizada na Comunidade Rural do Município de Conceição da Barra Espírito Santo de autoria das vereadoras Joilda Araújo dos Santos e Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo. Projeto de Lei número 035/2018 que dispõe sobre a denominação da Travessa João Batista Crouchoud, no bairro Bugia, neste Município de Conceição da Barra e dá outras providências de autoria da vereadora Presidente Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo. Projeto de lei número 036/2018 que altera a Lei Nº 2798 de 23 de maio de 2018 sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional do Município de Conceição da Barra e dá outras providências de autoria do Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei número 037/2018 estabelece diretrizes para garantia de direito à estabilidade



financeira a servidores que atenderem aos requisitos desta Lei e dá outras providências de autoria do Poder Executivo Municipal. Projeto de lei número 038/2018 declara de utilidade pública Municipal Associação Barrense de Surf (ABS) localizada no bairro Bugia município de Conceição da Barra e dá outras providências de autoria da vereadora Presidente Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo. Para apresentação ao plenário: Balancete mensal do mês de agosto do corrente ano exercício desse Poder Legislativo. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 11 de setembro 2018. Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo – presidente. Pela ordem de inscrição concedo a palavra ao Vereador George Batista por 5 minutos. Cumprimentar a Mesa Diretora na pessoa da nossa presidente Mirtes Eugênia Rodrigues, Vice-Presidente de Sidiomar Souza Barbosa nosso Secretário Almir Maia Machado, os Nobres colegas e todo público presente. Minha vida a essa Tribuna, senhora presidente é inclusive fazer que uma indicação verbal em conjunto com os novos colegas Vereador Juvenal, Vereador Jorge Rocha e também o Vereador Anderson Kleber da Silva na vinda para sessão de hoje fizemos uma visita aqui no bairro Santana na Rua Braço do Rio e fomos relatado, inclusive, presenciamos a situação. Deu um apagão em parte dessa rua, um apagão de uns 500 metros ou mais e o morador daquela localidade nos disse que houve até um atentado contra uma moça que passava naquela região, então senhora Presidente, eu gostaria que a senhora nos desse a oportunidade dessa indicação, a extensão de rede de iluminação para Rua Braço do Rio no bairro Santana direção ao Areal ali nas proximidades do Riozinho em conjunto com o Vereador Jorge Rocha e o Vereador Anderson Kleber da Silva. Bem gostaria também de parabenizar os novos colegas pelas indicações que foram feitos notei aqui uma indicação pedindo a capela para Braço do Rio também para Santana em conversa com Prefeito diz que para Braço do Rio que ele realmente iria construir já tem um tempinho que ele nos finalizou a construção dessa capela mortuária para Braço do Rio, mas essa obra ainda não se iniciou, mas é importante a gente não cessar a nossa cobrança e tá de parabéns Vereador Sidiomar por estar mais uma vez pedido essa importante obra para o Distrito de Braço do Rio. Gostaria também de chamar atenção para os colegas eu prefiro usar a Tribuna para todas as minhas colocações inclusive falar para os colegas todos que aqui estão tem o meu prestígio, meu respeito, considero todos e sabe vamos usar nossa capacidade, a nossa inteligência para somarmos, vamos usar nossa capacidade para levar boas evidências e não para tentar talvez passar o nobre colega para trás, aquele ditado popular bola nas costas ou até mesmo tá usando de algumas situações para difamar o colega, eu acho e tenho certeza que isso é feio, isso não é bonito dizem que



não pode desejar aquilo que não quer para si os outros, mas poderia talvez um telespectador de uma deformação, poderia fechar a porta na cara do colega que estaria levando certas conversas, eu fico triste, eu fico chateado, porque se tem uma coisa que eu mais prezo é não dá ouvido e não fomentar conversas fiadas senhora presidente, então nós vamos usar nossa capacidade, a nossa inteligência para discutir os projetos, para discutir as indicações né?! E é isso aí no final todos os colegas que aqui estão, nós estávamos até conversando exatamente Dona Mirtes, no final nós vamos ser avaliados, só que os telespectadores o público presente talvez e aqueles que não estão presentes vão nos qualificar e nos dá notas de passagem de ano como nós estivéssemos na mesma escola, digo como Legislativo e Executivo o nosso papel nós temos desenvolvido são votar os projetos fazer as indicações as fiscalizações pedi ao executivo que Execute as obras, mas lá na frente vamos ser avaliados, vamos ser avaliados e a nota talvez ela não vai ter o critério de separar turma por turma ou Legislativo e Executivo é por isso que estou dizendo, vamos a nossa capacidade para realmente comentar coisas boas, muito obrigado senhora presidente. Pela ordem de inscrição concedo a palavra Vereador Anderson Kleber por 5 minutos. Boa noite a todos! Meus cumprimentos a Mesa Diretora na pessoa da senhora Presidente Mirtes de Eugênia nos colegas Vice-Presidente Mama, Primeiro-Secretário Almir colegas de plenário e ao público presente também, meu boa noite! Não ia fazer uso da Tribuna, mas é com muita indignação que vem hoje aqui nessa Tribuna fui surpreendido agora colega Matheus entregou uma liminar a juíza de Vitória concedeu a liminar do plantio de eucalipto criando jurisprudência aí para as outras pessoas também que quiser puder impetrar e conseguir também aí plantar eucalipto nosso Município. Pra quem não sabe, eu estou fazendo direito, estou estudando direito e quando a gente vê Doutor Jadson a interferência entre os Poderes, eu quando entrei aqui como Vereador no meu primeiro mandato, eu fiz um juramento de honra a Lei Orgânica ao Regimento Interno e a gente vê uma juíza com todo respeito de uma plena canetada pegar a Lei Orgânica do Município e rasgar se baseando é simplesmente em um Decreto do Executivo, se essa moda pega Dona Mirtes, fecha a Câmara e o prefeito vai administrar o Município através de Decreto, porquê um Decreto tem mais força de que de que uma Lei. Entendendo mais nada doutor Jadison, tu já diz a gente fica triste por ser estudante de direito ver os professores lá pregando a independência entre os poderes é qual é o papel do legislador, fiscalizar e legislar, criar leis, ao Vereador cria leis para o município, aí a juíza não tem conhecimento, tenho certeza da nossa comunidade, qual os anseios da nossa comunidade, não ouviu ninguém vem e dar uma liminar dessa. Dona Mirtes sinceramente, eu



conclamo os nobres pares para reunir com Executivo, para que o Executivo anule esse Decreto, caso contrário a câmara que se reunir e cassar esse decreto do executivo, porque sinceramente é complicado. É por isso rapaz que indignação Doutor Jadson, eu tenho até vergonha de dizer que sou legislador, por que o legislador faz as leis, a câmara faz seu papel, faz a leis, lá em 2006 foi colocado isso para reduzir o eucalipto e agora, eu de entender vou pegar vou pedir cópia do processo vou até Vitória vou tirar cópia do processo todinho e ver a gente só assim fazer uma audiência pública, chamasse comunidade para ver o que é que acha, não podemos aceitar isso aqui. Um aparte Vereador, pois não vereador. Eu queria parabenizar a sua colocação também fiquei indignado por saber né através dos vereadores dessa situação na realidade a gente até às vezes se sente impotente diante das nossas buscas e da resposta que a gente não tem a Suzano, ela na realidade ela fez pouco caso de tudo aquilo que a gente reivindicou nas reuniões anseio da comunidade que está desempregada a um ser da comunidade que busca a resposta diante desse cenário que se encontra aí, a gente de fato não vê, não vê, o compromisso dessa empresa e o pior de tudo é essa situação não é agora da Fibria e Suzano, pois ano que vem é tudo Suzano, então, eu quero estar junto desta situação com o nobre colega Vereador e fomentar que de fato e fomentar a gente tem que tomar uma posição quanto a esse fato, porque já foi, se diz que já se discutiu isso aqui nessa na câmara, a câmara já colocou o seu posicionamento e essa decisão que foi tomada a gente tem que procurar agora as brechas que se tem a lei para que a gente possa tentar da melhor forma possível ter um retorno mais Positivo quanto essa situação porque tem tempo que saiu essa decisão? Oi tá em tempo hábil ainda? Dia 6 de junho Vitória quarta-feira 6 de junho saiu 2018, então presidente, então Presidente vamos ver o caminho que a gente pode percorrer aí, se tiver de marcar uma reunião com executivo, se tiver de discutir é essa situação, junto com todos os colegas vereadores, vamos segurar essa bandeira aí, para ver de que forma a gente possa ter possa defender a nossa própria situação, agricultura aí pede alerta dentro dessa situação, aqui tem vereadores que segura essa bandeira, aí né e vamos juntos aí para reunir com Executivo, para ver que retorno a gente pode ter dessa situação que sinceramente também me traz uma um constrangimento. Obrigado Vereador pelo aparte. Um aparte Vereador, pois não! Na verdade Vereador a gente tem que olhar aí na íntegra que a juíza pediu informação a prefeitura, então, na verdade que foi omisso, o vereador não foi, o jurídico foi a prefeitura que na época quem assumiu foi a dona Adélia e ela deixou suspenso, Ela não falou nem que sim! Nem que não! Como ela não suspendeu o decreto, ela deixou com que a anuência, não cancelou o



decreto, ela só suspendeu, então a justiça entendeu que ela tinha que falar que sim ou que não, mas como ela só suspendeu deixou aí a justiça, a juíza entendeu e tenho essa liminar por falta do nosso comprimento municipal, então, retorno mais uma vez ao IDAF, o IDAF que é um grande responsável aí o IDAF pede informação a prefeitura e a prefeitura agora com o secretário de meio ambiente, ele vai falar e o prefeito vai falar se cai o decreto ou se o decreto continua entendeu Vereador? Eu sei quanto isso eu não li tudo que você me deu, essas coisas a gente teve lê com cautela, mas pelo que eu entendi aqui um pouco está liberado plantar, porque ela deu liminar pra plantar e tá liberada, a minha fala é para explanar, pois muitas vezes a gente acha que foi uma decisão de qualquer jeito, não foi uma decisão omissa do nosso município que dona Adélia não deu quando assumiu naquela ocasião, ela não derrubou o Decreto, ela só suspendeu à anuência, então, a juíza entendeu que nem que sim, e nem que não de prosseguimento ao licenciamento, obrigado Vereador. Estou engatinhando, pois não vereador, a sua participação enobrece o meu discurso. Estou engatinhando na área jurídica, então, assim eu entendo que a Ex – prefeita, ela possa ter sido até omissa, mas não existe omissão Doutor Jadison, pois a Lei Orgânica é clara, está vedado tem que diminuir e como que consegue? Na omissão dela, se cumpre a Lei! Na Lei Orgânica se fala que está vedada. Ela, eu entendo que é interferência dos Poderes. O fórum adequado para discutir, isso não quer dizer que sou contra ou a favor estou defendendo o fortalecimento do Legislativo, pois eu acho que isso que tem que acontecer. Você pela Alagoas um estado bagunçado tem a UVA – União dos Vereadores de Alagoas, forte justamente para defender essa causa porque o político no momento que se vive hoje totalmente desmoralizado, desacreditado, aí vem a juíza e toma uma decisão dessa, então fecha Câmara nós estamos aqui para que? Não é para legislar, se a gente faz as Leis e não é cumprida para que ter Câmara? Para que a população esta gastando aí com folha de pagamento da Câmara, com servidor tudo, deve gerar em torno dos 100 cento e poucos mil por mês, então, não precisa só precisa do executivo é assim minha indignação, sei que muito se acovarda de vir aqui na Tribuna quando é para falar do executivo, muitos acovarda, mas eu também já me acovardei, mas hoje eu sou estudante de direito hoje, eu não posso me calar diante de uma barbaridade dessa, assim eu conclamo se o Chicão Vereador o Prefeito não sustar o Decreto, que a câmara possa sustar o Decreto, o fórum estou dizendo que sou a favor e nem contra ou a eucalipto ao fórum para discutir é aqui na câmara, quem tem que rever se o Eucalipto é bom para o município. Não é a câmara que tem legislar sobre isso minha gente? Não pode, aí daqui a pouco uma já conseguiu a outra vai aí e enche sair de eucalipto e o



desemprego aí você tira, você tira, vamos só fazer uma comparação, não vou fazer a comparação comércio de Braço do Rio, porque Braço do Rio ainda tem Alcon que gera emprego e aquece um pouco comércio, tem várias pessoas que sai de Braço do Rio para ir para Pinheiros/ES, apanhar café, apanhar mamão e o dinheiro circula, mais do que Conceição da Barra/ES que vive mais da pesca, mas vamos fazer uma comparação do Comércio de Pedro Canário começa em Conceição da Barra tem hora que você chega no comércio de Conceição da Barra/ES que pode soltar uma boiada que não atinge ninguém aí vai lá em Pedro Canário para você ver as lojas cheias, supermercado cheio, o poder de compra, porque a agricultura é meu amigo, tá lá todo dia o cara é plantio de pimenta, é plantio de mamão, é plantio de café, plantio de mandioca, e o dinheiro está circulando. Eucalipto eles vem aí planta. Vamos fazer a contrapartida, vamos chamar ela área que foi plantada daqui para frente, tem que ser cortado todo manual. Aí gera emprego essas coisas que têm discutir eu não estou dizendo sua conta mas tem que chamar para discutir não é simplesmente, sinceramente a gente acatar uma decisão dessa sem se posicionar essa covardia e deixar cada vez mais a população ver as línguas mesmo e aí vai ser terra de (Murici - cada qual por si) entendeu então assim eu estou aqui fazendo meu posicionamento vou publicar também nas redes sociais e vou fazer um movimento tem que chamar para uma audiência pública, chamar as pessoas, quem sabe eu estou errado e é o que as pessoas querem mesmo é que planta eucalipto. Pode ser que eu esteja errado agora vamos chamar as pessoas que realmente é a comunidade chamar para ver para discutir para ver se é o que eles querem, se precisar muda Lei Orgânica e pode plantar até 100%, agora tem que mudar Lei Orgânica. Era só isso minha fala presidente. Encaminho as comissões permanentes competentes para exarar parecer nos projetos de leis que segue conforme determina o artigo 36 do Regimento Interno Cameral ao Projeto de Lei número 039/2018 que dispõe sobre programas permanentes de atualização cadastrais dos servidores públicos municipais ativos e inativos vinculados ao regime próprio de Previdência Social denominado Censo Previdenciário cadastramento servidores de autoria do Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei número 040/2018 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2019 e dá outras. Providências de autoria do Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei número 041/2018 que altera denominação de Praça de Sayonara para Praça Inês Costa Dalla Bernardina de autoria do Vereador Sidiomar Sousa Barbosa. Projeto de Lei número 042/2018 que dispõe sobre denominação de imóvel público no meia Praça Jovelino Vasconcelos da Paixão a Praça Santa Rita existentes no bairro Santa Rita no distrito de Braço do Rio



de autoria do vereador Jorge Rocha dos Santos. Projeto de Lei Complementar nº 005/2018 que dispõe sobre criar o nível 4 do Cargo comissionado de diretor escolar e altera o anexo 5 da Lei Complementar nº 041/2017 e dá outras providências de autoria do Poder Executivo Municipal. Conhecendo os pareceres das comissões permanentes competentes exaradas passaremos a votação dos Projetos de Leis números 031,032, 033, 035 036 037 e 038/2018. Solicito o Vereador Juvenal a leitura dos pareceres dos Projetos 032 e 038. Boa noite a todos. Parecer Regimental da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final Projeto de Lei número 032/2018 que dispõe sobre denominação da Rua Manoel Francisco da Silva no bairro Nossa Senhora da Conceição neste município e dá outras providências autoria vereadora Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo relatório venha a este relator para parecer o projeto em epígrafe de autoria da vereadora acima citada por meio da presente proposição a nobre Edil pretendem dispor Sobre a alteração da denominação da Rua Projetada que tem seu início com a Rua São João e o seu término na Rua Manoel de Tininha no bairro Nossa Senhora da Conceição neste município o que faz para denominá-la Rua Manoel Francisco da Silva o relatório segundo o Regimento Interno desta Casa de Leis em seu artigo 79 compete a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade legalidade e juridicidade regimentalidade e técnica Legislativa da proposta observa-se que não há restrições quanto a técnica Legislativa Portanto o mesmo deve ser aprovado analisando os autos encontram-se presentes subsídios capazes de ressaltar a relevância da memória do senhor Manoel Francisco da Silva para esta sociedade bem como o documento que atesta o óbito do mesmo todas as proposições apresentadas nesta casa de leis são submetidas a profunda análise para observar o preenchimento dos pré-requisitos indispensáveis ao seu trâmite regular a fim de cumprir a legislação em vigor desta forma merece registro que apresente observa-se as exigências para o seu regular processamento observa-se também que a proposição atende aos ditames referentes a competência para sua propositura não desrespeitando a reserva de iniciativa Vale registrar a louvável escolha pelo nome do senhor Manoel Francisco da Silva para registrar com seu nome a denominação da citada a rua Face ao acima exposto voto pela constitucionalidade juridicidade e técnica Legislativa do projeto de lei número 032/2018 sala das comissões 13 de setembro de 2018. Comissão de legislação justiça e redação final Presidente Joilda Araújo dos Santos, relator Luciara Ferreira da Silva e membro Jorge Rocha dos Santos. Parecer regimental da comissão de legislação Justiça matéria projeto de lei número 038/2018 que dispõe sobre a declaração de utilidade pública Municipal da associação barretense de Surf ABS localizada no



bairro Bugio no município de Conceição da Barra Espírito Santo autor a vereadora Mirtes Eugênio Rodrigues Pereira Figueiredo o projeto de lei em epígrafe veio a comissão para análise e parecer relatório a proposição em análise cuja autoria pertence a vereadora Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo propõe a declaração de utilidade pública associação barrensense de Surf ABS localizada na no bairro Bugio no município de Conceição na Barra Espírito Santo cuja finalidade é buscar subvenções para a implantação de uma escola de surf afim de proporcionar atividade esportiva para os meios do município para os menores perdão para os menores do município de Conceição da Barra fundamentação no que tange a matéria e a legitimidade para a propositura do projeto de lei ora analisada não há que se falar em vício formal ressalta-se que os requisitos para que as associações e Fundações constituídas no município seja declarada de utilidade pública e estão anunciado anunciados no artigo 2º da lei municipal 1987 e 1997 pelo exame da documentação que instrui o presente processo constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas na referida lei restando devidamente comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica conforme documentação de registro no órgão competente bem Como que esteve em efetivo e continuo funcionamento no ano anterior conforme cópia da ata de eleição da diretoria no ano de 2017 nota-se que para alcançar as suas metas associação implementa suas ações contribuindo para defender os direitos da coletividade compreendendo a mobilização do potencial humano. Constata-se que a matéria é de relevante interesse públicas sendo as considerações pertinentes às competências desta comissão conclui-se pela constitucionalidade e legalidade e juridicidade da proposição. Conceição da Barra 13 de setembro de 2018. Comissão de Legislação Justiça Presidente Joilda Araújo dos Santos, relatora Luciara Ferreira da Silva e membro Jorge Rocha dos Santos. Solicito Vereador Jorge Rocha às leituras os pareceres dos Projetos 035 e 036. Boa Noite a todos! Parecer regimental da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final. Projeto de Lei 035/2018 que dispõe sobre denominação da Travessa João Baptista Crouchoud no bairro Bugia neste Município e dá outras providências. Autoria Vereador Mirtes Eugênio Rodrigues Pereira Figueiredo. Relatório vem a este relator para aparecer o presente Projeto de autoria da vereadora Mirtes Eugênia por meio da presidente proposição a nobre Edil pretende dispor sobre a alteração da denominação da Travessa Projetada que tem seu início na praça Conceição da Barra e seu término na Bugia no bairro Nossa Senhora da Conceição neste município o que faz para denominar lá João Baptista Crouchoud onde é o relatório parecer segundo o Regimento Interno desta Casa de Leis em seu artigo 79 compete a



esta comissão manifestar-se quando a constitucionalidade legalidade júri cidade regimentalidade e técnica Legislativa da proposta observa-se que não há restrições quanto a técnica Legislativa Portanto o mesmo deve ser aprovado compulsando os autos observa-se anexa a biografia do senhor João Baptista Crouchoud demonstrando a sua trajetória de vida e contribuição aquela comunidade bem como o documento que atesta o óbito do mesmo todas as proposições apresentadas nesta casa de lei são submetidas a profunda análise para observar o preenchimento dos pré-requisitos indispensáveis ao seu trâmite regular a fim de cumprir a legislação em vigor dessa forma merecem registro que apresente observa as exigências para o seu regular procedimento observa-se também que a proposição atende aos ditames referentes a competência para a sua propositura não desrespeitando a reserva de iniciativa Vale registrar a louvável escolha pelo nome do senhor João Baptista Crouchoud para registrar com seu nome a denominação da citada Travessa fácil acima exposto voto pela constitucionalidade juridicidade e boa técnica Legislativa do projeto de lei número 035/2018 sala das comissões 13 de setembro de 2018. Comissão de legislação justiça e redação final Joilda Araújo dos Santos – Presidente, Luciara Ferreira da Silva – relator e Jorge Rocha dos Santos - membro. Parecer da comissão de legislação justiça e redação final Projeto de Lei número 036 de 13 de setembro de 2018 autor Prefeito Municipal parecer favorável sem apresentação de emendas ementa Altera a Lei Nº 2798 de 23 de maio de 2018 sobre o Conselho Municipal de segurança alimentar e nutricional com sede do município de Conceição da Barra Espírito Santo. Relatora - Luciana Ferreira da Silva - relatório conforme disposição regimental artigo 79 o projeto veio a esta comissão a matéria em analista nesta casa Legislativa por iniciativa do excelentíssimo Prefeito Municipal sobre a forma de projeto de lei tendo por objetivo alterar a lei que criou o Conselho Municipal de segurança alimentar e nutricional é o teor do relatório parecer pelo presente pelo exposto observa-se trata-se de um importante instrumento de fomento às diretrizes da política e do plano Municipal de segurança alimentar e nutricional dessa forma Vale observar que referida matéria está restrita a competência do Poder Executivo nos termos do que prevê o artigo 15 inciso 11 da Lei Orgânica do Município legislar sobre assuntos de interesse local neste mesmo sentido em seu artigo 216 a Lei Orgânica Municipal dispõe artigo 236 o município no exercício de suas funções legislativas e fiscalizadoras deverá valorizar o trabalho efetivar as atividades produtivas em seu território procurando assegurar o bem-estar e a elevação do nível de vida de sua população dentro dos princípios da justiça social contudo apesar de tamanha relevância demonstrada acima por ordem de iniciativa da presente proposição o projeto



obedece aos requisitos de constitucionalidade legalidade e legitimidade das proposições não apresentando dessa forma nenhum vício de ordem formal ou material não encontrando alguém se a provação tendo um entendimento dessa comissão está dito projeto apto a votação em razão do exposto exarou parecer favorável à aprovação do projeto em Plenário é o parecer traduções da Câmara Municipal de Costão da Barra Estado do Espírito Santo em 13 de setembro de 2018 relator no Luciara Ferreira da Silva, Joilda Araújo dos Santos - presidente Jorge Rocha dos Santos - membro. Solicita a vereadora Joilda a leitura do parecer do Projeto de Lei 033. Boa noite a todos! Parecer regimental da comissão legislação e justiça matéria projeto de lei número 033/2018 que dispõe sobre a declaração de utilidade pública Municipal da Associação de Agricultura Familiar da comunidade do Córrego do Arthur localizada na zona rural do município de Conceição da Barra Espírito Santo autoras Vereador Eugênio Rodrigues Pereira Figueiredo e vereadora Joilda Araújo dos Santos o projeto de lei veio a comissão para análise e parecer relatório a proposição em análise cuja autoria pertence as vereadoras Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo e Joilda Araújo dos Santos propõe a declaração de utilidade pública Associação de Agricultura Familiar da comunidade do Córrego do Arthur localizada na zona rural do município de Conceição da Barra Espírito Santo cuja finalidade é incentivar o cultivo de alimentos em regime de Agricultura Familiar Na tentativa de incentivar a geração de trabalho e renda e conter o êxodo rural fundamentação no que tange a matéria e a legitimidade para a propositura do projeto de lei ora analisado não há que se falar em vício formal ressalta-se que os requisitos para que as associações e Fundações constituídas no município sejam declaradas de utilidade pública estão enunciadas no artigo 2º da lei municipal nº 1987 de 1997 pelo exame da documentação que institui o presente processo constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas na referida lei restando devidamente comprovado que a entidade dotada de personalidade jurídica conforme documentação de registro no órgão competente bem Como que esteve em efetivo e contínuo funcionamento no ano anterior conforme cópia da ata da eleição da diretoria no ano de 2017 note-se que para alcançar suas metas Associação implementa soluções contribuindo para defender os direitos da coletividade compreendendo a mobilização do potencial humano constata-se que a matéria de relevante interesse público sendo as considerações pertinentes às competências dessas então conclui-se pela constitucionalidade legalidade e juridicidade da proposição Conceição da Barra 13 de setembro de 2018 comecei a comissão de legislação Justiça Joilda Araújo dos Santos Presidente - Luciara Ferreira da Silva – relatora, Jorge Rocha dos Santos



membro. Em discussão: Os pareceres em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovados por (10 votos a favor). Em discussão os Projetos de Leis números 032, 033, 035, 036 e 038/2018. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por (10 votos a favor). Encaminho o Projeto de Lei número 032, 033, 035, 036 e 038/2018. A comissão permanente de legislação e redação final para elaboração da redação final em discussão A Redação final do projeto de lei número 032, 033, 035,036 e 038/2018. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por (10 votos a favor). Solicito a relatora vereadora Luciana leitura do parecer do Projeto de Lei número 037/2018. Parecer da comissão de legislação e justiça e redação final. Projeto de Lei número 037/2018 que estabelece diretrizes para garantia de direito e estabilidade financeira a servidores que atende aos requisitos desta lei e dá outras providências trata-se de propositura que dispõe sobre o estabelecimento de diretrizes para garantia de direito à estabilidade financeira a servidores que atende aos requisitos fixados no texto dessa Lei. Análise do Projeto a iniciativa Legislativa do projeto de lei que verse sobre servidores públicos e regime jurídico providencialmente de cargos estabilidade e aposentadoria são exclusivos do senhor Prefeito Municipal dessa forma a propositura observa também que a regra da reserva da iniciativa já que a lei que dispõe sobre os servidores público municipal seu regime jurídico e de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo na clara de que são do artigo 66 inciso 2 da lei orgânica Municipal o projeto de lei exame deve ser apreciado pela câmara municipal Conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal a doutrina mais abalizada e a Lei pertinente bem como a jurisprudência Pátria referente à matéria excepciona estabilidade financeira não havendo portanto qualquer óbice à sua efetivação desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos dessa natureza do exposto tendo-se que o projeto exame está em plena consonância com a legislação pertinente a matéria restando aos nobres é de se analisar o mérito da questão apreciando com cautela que são de praxe em caso que envolve direito de servidores. Conclusão - pelo exposto entendemos que o projeto de lei a preço é legal estando, portanto apto para transmitir regulamentado por esta égreja casa de lei e conclamos aos pares acompanhar o parecer da comissão de legislação justiça e redação final 13 de setembro de 2018 comissão de legislação justiça e redação final Joilda Araújo dos Santos – presidente, do Luciana Ferreira da Silva - relatora e Jorge Rocha dos Santos – membro. Emenda modificativa nº001 ao Projeto de lei 037/2018 a vereadora que esta subscreve com acento nesta casa Legislativa nos termos do artigo 119 Artigo 5 do regimento interno da Câmara Municipal de Conceição da Barra Espírito



Santo propõe a seguinte emenda no Projeto de Lei número 037/ 2018 modifica-se a redação do artigo 1º na qual passará a vigorar nesses termos artigo primeiro o servidor público efetivo do Poder Executivo ou legislativo do município de Conceição da Barra que consta na data da publicação desta lei com três anos ininterruptos ou 6 anos interruptos do exercício do cargo ou função de secretário, procurador-geral, controlador-geral municipal, ou presidente do PREVICOOB será incorporado a sua remuneração a valor correspondente ao vencimento do cargo exceto aos cargos que a exoneração de ser a pedido plenário da Câmara Municipal de Conceição da Barra retificando a data plenário da Câmara Municipal de Conceição da Barra 31 de agosto de 2018. Em discussão parecer com emenda. Em votação. Aqueles que aprovaram e permaneçam sentados. Aprovado com emenda por (10 votos a favor). Em discussão Projeto de Lei número 037/2018 com emenda. Em votação. Aqueles que aprovaram e permaneçam sentados. Aprovado com emenda por (10 votos a favor). Encaminhe o Projeto de Lei nº 037/2018 a comissão permanente de licitação redação final para elaboração da redação final em discussão A Redação final do projeto de lei número 037/2018 com emenda. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado Projeto com emenda por (10 votos a favor). Solicito a Vereadora Joilda a leitura do parecer do Projeto de Lei Complementar nº 004/2018 Comissão de Legislação Justiça e Redação Final parecer ao projeto de lei complementar nº 004 senhora Presidente senhores vereadores relatório de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal Senhor Francisco ganhar divertir é submetido à apreciação plenário da Câmara Municipal de Conceição da Barra o projeto de lei complementar nº 004 que altera a lei número 2.678/2013 que regulamenta o cargo de operador de serviços sociais nos termos do artigo 1º anexo 1 da proposta ficam regulamentadas as atribuições do cargo de operador de serviços sociais integrando o expediente da sua sessão ordinária encaminhando a esta comissão permanente cabe-nos relatar a matéria exarar o parecer na forma do artigo 79 do regimento interno cameral parecer as normas relativas a estrutura administrativa Municipal reputam-se é assunto de exclusiva competência Legislativa do município por força da Autonomia política administrativa que lhe foi outorgada pela Constituição da República nos termos dos seus artigos 1º ,18º, 29º e 30º. Cabe ao município a organização do regime funcional dos seus servidores e de sua organização interna incluindo-se aí a criação de cargos públicos para tanto impõe se observar os comandos constitucionais dirigidos a administração pública e ao processo legislativo quanto aos requisitos indispensáveis ao trâmite regulada presente proposição nesta casa merece registro que é só observa as exigências para o seu regular



processamento com efeito a parte de competir a mesa diretora a iniciativa Legislativa sobre a matéria do presente proposição essa não conflita com quaisquer princípios ou disposições da Constituição da República estando ainda em perfeita adequação com o ordenamento infraconstitucional vigente outrossim quanto a técnica Legislativa e redacional nenhuma ressalva cabe fazer a proposição uma vez que estão de acordo com que disciplina o processo de elaboração das leis Face ao exposto votamos pela constitucionalidade juridicidade e boa técnica Legislativa do Projeto de Lei Complementar 004/2018. Assim manifestamos pela aprovação do projeto e conclamamos aos pares ainda ossário parecer favorável sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra Espírito Santo em 13 de setembro de 2018 pelas conclusões comissão de legislação justiça e redação final Presidente - Joilda Araújo dos Santos, relator - Luciara Ferreira da Silva e membro Jorge Rocha dos Santos. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por (10 votos a favor). Em discussão Projeto de Lei Complementar nº 004/2018. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por (10 votos a favor). Encaminhe o Projeto de Lei Complementar nº 004/2018. A Comissão permanente de legislação redação final para elaboração da redação final em discussão A Redação final do projeto de lei complementar nº 004/2018. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por (10 votos a favor). Encaminho para Secretaria Legislativa as indicações apresentadas os Projetos de Leis aprovados para os devidos fins. Nada mais havendo a tratar a Sessão está encerrada. Agradecemos a presença de todos e uma boa noite! A seguinte Ata foi lavrada por mim (_____), Almir Maia Machado (1º) secretário e vai assinada pela Presidente e pelos Vereadores presentes.